Lei nº 1317/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis, com foro nesta cidade de Divinópolis - MG, e constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional de Contabilistas na base territorial de Divinópolis e Santo Antonio do Monte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 5 de 30/08/1977